



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete da Presidência**



Casimiro de Abreu, 06 de julho de 2022.

**Ofício nº 314/2022**

À Sua Excelência o Senhor  
RAMON DIAS GIDALTE  
Prefeito do Município de Casimiro de Abreu/RJ

**Assunto: Indicação aprovada.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-vos cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da Indicação de autoria do Vereador Victor Ferreira Varela, protocolizada sob o nº 0676/2022, aprovada por esta Casa Legislativa.

Colho o ensejo para renovar os protestos de estima e distinta consideração.

  
**MARCOS FRESE MILLER**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**VICTOR FERREIRA VARELA**



LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA

06 / 07 / 2022

**INDICAÇÃO** \_\_\_\_\_/2022

Indico à Mesa, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Casimiro de Abreu, Ramon Dias Gidalte, que diligencie junto a secretaria de saúde a criar ( o programa de remédio em seu lar ).

APROVADO POR UNANIMIDADE  
 Única Discussão

06 / 07 / 2022

Presidente

**JUSTIFICATIVA**

O "programa remédio em seu lar" tem por objetivo garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos e organizar a assistência farmacêutica das pessoas que fazem uso de remédios contínuos, as quais, em sua maioria, têm mobilidade nula ou reduzida, como acamados, idosos, cadeirantes, entre outros que, em decorrência de seu estado de saúde debilitado, quer pela própria doença, pela idade ou pela situação financeira, enfrentam problemas e encontram dificuldades na adesão e na continuidade de seu tratamento médico.

Sendo certo que também contribuirá para os controles estatísticos, vez que a secretaria poderá identificar os pacientes, os medicamentos e as quantidades que serão distribuídas, de forma mais precisa, evitando assim, o desperdício, a formação de estoques e as filas em busca dos medicamentos, evitando a aglomeração e respeitando a vulnerabilidade destes pacientes

Casimiro de Abreu 21 de junho 2022

*Victor Ferreira Varela*  
 Victor Ferreira Varela

Vereador

PROT N° 0676/2022

Em, 27/08/2022

Eisy Myrian Porteira Cabral  
 Auxiliar Legislativo

Mat. 003/PL